

**EDITAL Nº 28/2017**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE**  
**BOLSA PARTILHANDO SABERES**  
**CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

O Instituto Federal de Sergipe/IFS, através da Diretoria de Assuntos Estudantis/DIAE torna Público o **Edital nº 28/2017** do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/PRAAE, do **Campus Socorro**, conforme **Resolução nº 45/2015/CS/IFS** referente à **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes**, regulamentada pela **Resolução nº 12/2014/CS**, a qual estabelece concessão de bolsas aos estudantes do IFS devidamente matriculados.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** faz parte do Projeto Institucional **“Partilhando Saberes: Uma Nova Perspectiva de Aprendizagem no IFS”** que tem o objetivo de sensibilizar os estudantes para ações mais humanas no ambiente escolar, através da promoção e valorização de atitudes e práticas mais solidárias no processo de ensino e aprendizagem, contribuindo com a redução da evasão e repetência, possibilitando a permanência e êxito acadêmico dos estudantes.

1.2. O Projeto Institucional envolverá a participação de duplas de estudantes. Cada dupla será constituída de 01(um) estudante **Partilhador** e 01(um) estudante **Participante**.

1.3. O estudante **Partilhador** deverá compartilhar os conhecimentos do componente curricular com o estudante **Participante**.

1.4. O estudante **Participante** deverá ser ativo, ou seja, deverá questionar, tirar dúvidas e interagir no processo de socialização dos conhecimentos propostos pelo estudante **Partilhador**, relacionado ao componente curricular no qual necessita melhorar o seu desempenho acadêmico.

1.5. Os estudantes, **Partilhador** e **Participante** somente receberão a Bolsa pela composição de 01 (uma) dupla, contudo, não são limitadas as suas participações na composição de outras duplas.

1.6. O estudante **Partilhador** deverá apresentar nota igual ou superior a 7,0 (sete) com habilidades na área do conteúdo da disciplina que pretende

compartilhar.

1.7. O estudante **Participante** deverá apresentar nota inferior a 6,0 (seis) com dificuldade na aprendizagem do **conteúdo da disciplina** na qual necessita melhorar.

1.8. Os estudantes interessados em participar da Bolsa Estudantil Partilhando Saberes que tenham o perfil proposto deverão efetuar as inscrições conforme explicitado no item 2 deste Edital.

1.9. Caso haja um número maior de duplas inscritas que as vagas ofertadas pelo Campus, serão utilizados critérios de desempate para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes, conforme item 3 deste edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As solicitações de inscrições para a Bolsa Estudantil Partilhando Saberes deverão ser feitas no Campus Socorro, na Coordenação de Assistência Estudantil/CAE, no período de **16 a 17 de novembro de 2017**, das 8h às 16h, devendo os candidatos a **Partilhador** e a **Participante** preencherem o Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, conforme anexo I.

2.2. As solicitações de inscrições deverão ser feitas por estudantes regularmente matriculados e com frequência no IFS/Campus Socorro.

2.2.1. Os estudantes candidatos a **Partilhador** e **Participante** poderão inscrever-se em até **02 (dois)** componentes curriculares, desde que apresentem os requisitos exigidos.

2.3. No ato da inscrição os estudantes candidatos a **Partilhador** e **Participante** deverão entregar os **boletins atualizados**, juntamente com Formulário de Inscrição na Bolsa Estudantil Partilhando Saberes, anexo I, devidamente preenchido.

2.4. Ao realizar a inscrição o estudante deverá receber o Comprovante de Inscrição na Bolsa Estudantil Partilhando Saberes.

2.5. A lista de candidatos inscritos será afixada nos murais do Campus e divulgada no dia 20 de novembro de 2017.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

3.1. A seleção será realizada pela Equipe da Assistência Estudantil e pela Assessoria Pedagógica do Campus Socorro, através da análise do boletim do estudante candidato a **Partilhador** e do **Participante**.

3.2. A avaliação dos resultados para a concessão da bolsa considerará os aspectos quantitativo e qualitativo da avaliação da aprendizagem e a composição final da nota se dará da seguinte forma: MF= Média final na disciplina + (mais) nota da ficha de desempenho (Anexo II).

3.3. Os critérios de desempate para recebimento da Bolsa Estudantil Partilhando Saberes são:

3.3.1. Análise do Boletim do estudante **Participante** que apresentar **menor** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.

3.3.2. Análise do Boletim do estudante **Partilhador** que apresentar maior média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.

3.3.4. Maior frequência;

3.3.5. Avaliação de desempenho da dupla de acordo com a ficha de acompanhamento do professor, conforme Anexo II;

3.3.6. Participante que apresentar **maior** pontuação segundo o cálculo: nota 2º bimestre menos a Nota do 1º bimestre, como no exemplo:

PARTICIPANTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	PONTOS
Participante 1	4,5	8,0	3,5 (8,0-4,5)
Participante 2	5,0	9,5	4,5 (9,5-5,0)

### 4. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES

4.1. As vagas serão estabelecidas, conforme tabela abaixo definida de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus Socorro:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA A DUPLA: ESTUDANTE PARTILHADOR E PARTICIPANTE
Circuitos Digitais	09
Eletricidade e Infraestrutura para Informática	07

## 5. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

5.1. A bolsa concedida por este Edital refere-se somente ao semestre 2017.2.

5.2. O valor da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), valor único (pago a cada estudante da dupla), que será concedido **ao final do semestre letivo**, conforme aproveitamento/desempenho descrito no item 3.2.

5.3. Os estudantes **Partilhador** e **Participante** receberão uma bolsa de igual valor, como incentivo ao aproveitamento/desempenho esperado e ter alcançado média igual ou superior a 6,0 (seis) pelo estudante Participante.

## 6. DOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

6.1. O Resultado Final dos contemplados com a Bolsa Estudantil Partilhando Saberes será divulgado após o encerramento do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do Campus Nossa Senhora do Socorro, na data de **20 de dezembro de 2017** em listas afixadas nos murais do Campus.

6.2. No Resultado Final considerar-se-ão os critérios de seleção estabelecidos no item 3 para a efetivação do pagamento.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esta ação deverá ser monitorada por uma equipe composta por professores das disciplinas cujas vagas fazem parte deste Edital, coordenadores de curso, equipe pedagógica e por profissionais da Equipe de Assistência Estudantil do IFS.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

7.2. O professor deverá acompanhar e auxiliar os estudantes continuamente e entregará avaliação de desempenho das duplas, conforme anexo II, à Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE na data estabelecida no calendário acadêmico para o encerramento do diário.

7.3. Os estudantes participantes da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** serão responsáveis, de forma autônoma, pela organização dos horários, locais e períodos de estudos, comprometendo-se em apresentar, ao final do semestre, seus boletins acadêmicos ao pedagogo do Campus.

7.4. A organização autônoma das atividades dos bolsistas não deverá implicar na infrequência às aulas, devendo cada estudante da dupla cumprir a frequência mensal **mínima de 75%** sobre o total da carga horária cursada no período, considerando a matriz curricular do curso em que estiver matriculado.

7.5. O estudante contemplado com a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** poderá acumular auxílios ou bolsas do PRAAE.

7.6. Após o Resultado Final, os estudantes contemplados deverão apresentar na CAE, em até **02 (dois) dias úteis**, os dados bancários para que seja solicitado, ao setor financeiro, o pagamento.

7.7. O campus certificará a todos os estudantes **Partilhadores** que atingirem os objetivos propostos, independente de serem os contemplados ou não com a bolsa.

7.8. Este Edital poderá ser revogado, a qualquer tempo, por interesse da administração.

7.9. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Assistência Estudantil/DIAE em articulação com a Direção e a Equipe Técnica de Assistência Estudantil e Assessoria do Campus Socorro.

Aracaju, 16 de novembro de 2017.

**Vera Maria Trindade Freitas**  
Diretora Substituta de Assistência Estudantil

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

## ANEXO I

**EDITAL Nº 28/2017**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE**  
**BOLSA PARTILHANDO SABERES**  
**CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

Inscrição Nº	
Nome do Estudante Partilhador	
Nome do Estudante Participante	
Curso	
Turma	

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b> (indicar a preferência de premiação, caso seja contemplado)	
1ª OPÇÃO	
2ª OPÇÃO	

<b>DOCUMENTO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO:</b>	
Boletim Atualizado	Sim ( ) Não ( )

Nossa Senhora do Socorro , \_\_\_\_\_ de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
EDITAL Nº 28/2017  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA BOLSA  
ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES  
CAMPUS SOCORRO

Nome do Estudante Partilhador: \_\_\_\_\_  
Nome do Estudante Participante: \_\_\_\_\_  
Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de novembro de 2017.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

## ANEXO II

**EDITAL Nº 28/2017**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE**  
**BOLSA PARTILHANDO SABERES**  
**CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

### FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

DISCIPLINA:

PROFESSOR:

TURMA:

1. IDENTIFICAÇÃO DA DUPLA	2. FREQUÊNCIA	3. PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS EM SALA	4. AUTONOMIA DA DUPLA

Pontuação dos itens da ficha:

- Item 2: de 0 a 2 (sendo 0 = frequência inferior a 75 % ; 1 = de 75 % até 85 % ; 2 = 100% de frequência às aulas da disciplina);
- Item 3: de 0 a 2 (A nota máxima deve ser concedida para a dupla que realizou todas as atividades propostas);
- Item 4: de 0 a 2 (A nota máxima deve ser concedida a dupla que demonstrou autonomia em aprender).

### ANEXO III

**EDITAL Nº 28/2017**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE**  
**BOLSA PARTILHANDO SABERES**  
**CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

CRONOGRAMA		
01	Período de inscrição	16 e 17 de novembro de 2017 Das 8h às 16h
02	Data de divulgação da lista de inscritos	20 de novembro de 2017
03	Local de inscrição e entrega das documentações	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE Campus Socorro
04	Data de divulgação do Resultado Final	20 de dezembro de 2017
05	Período para apresentar os dados bancários na CAE/Socorro	21 e 22 de dezembro de 2017